



Errata de Publicação 00002/2020-5

Processo: 00344/2020-2

Classificação: Licitação de Serviços Gerais

Descrição complementar: Errata de publicação, referente ao Termo de Ratificação 00043/2020-4 (peça 19).

Criação: 04/05/2020 17:02

Origem: SEGAFI - Secretaria Geral Administrativa e Financeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 00344/2020-2

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Senhora Secretária Geral Administrativa e Financeira, desde **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, designada pela Portaria N nº 004, 06/01/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 00344/2020-2, **RATIFICOU** a contratação da empresa Concessionária Rodovia do Sol S.A - RODOSOL, no valor total anual de **R\$ 5.929,20 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, referente ao fornecimento de passe eletrônico para acesso e passagem nos pedágios da Rodovia do Sol, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8666/93.

Vitória/ES, 04 de maio de 2020.

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretaria Geral Administrativa e Financeira

Secretária Geral Administrativa e Financeira – SEGAFI

***Republicado por incorreção na publicação anterior**